



CONTRATO SNJ Nº 364/2020

“TERMO DE 11º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 023/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP”.

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado por seu Secretário de Saúde, **DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA – IBRAGESP**, representada por **GILSON DE OLIVEIRA**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato de Gestão nº 023/2016, referente à Seleção Pública nº 004/2015, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses de 01 de Julho a 31 de dezembro de 2020 o prazo que alude a Cláusula 4-4.1 do Contrato de Gestão nº 023/2016, conforme Ofício 091/2020 – D.T.T.S. da Secretaria dos Negócios Jurídicos, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA II

O valor do contrato para o período da prorrogação será de **R\$ 3.861.119,52** (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado em quadro abaixo:

VALOR MENSAL DO CUSTEIO (R\$)	
JULHO/2020	R\$ 643.519,92
AGOSTO/2020	R\$ 643.519,92
SETEMBRO/2020	R\$ 643.519,92
OUTUBRO/2020	R\$ 643.519,92
NOVEMBRO/2020	R\$ 643.519,92
DEZEMBRO/2020	R\$ 643.519,92
Total	R\$ 3.861.119,52

CLÁUSULA III

As despesas decorrente do presente termo correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	VALOR
02.19.02.10.301.0072.2062-3390.39-DR01	R\$ 3.861.119,52



CLÁUSULA IV

O presente Termo de Aditamento objetiva a alteração no corpo do Anexo Técnico I, Anexo Técnico II e Anexo Técnico III.

CLÁUSULA V

Permanece em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº 023/2016, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 30 de junho de 2020.

DIONÍSIO ALVAREZ MATEOS FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

GILSON DE OLIVEIRA
INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP

Testemunhas:

1.ª Ana Lucia Lino da Silva

2.ª Fabiano Silva dos Santos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI
CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 023/2016

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Barueri, 30 de junho de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Dionísio Alvarez Mateos Filho - Secretário de Saúde
E-mail institucional: saude@barueri.sp.gov.br

E-mail pessoal: saude@barueri.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Gilson de Oliveira – Representante Legal

E-mail institucional: ibragesp@ibragesp.org.br

E-mail pessoal: ibragesp@ibragesp.org.br

Assinatura: _____



ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Saúde do Município de Barueri, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação de serviços públicos de saúde adotou o modelo de gestão no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo.

A população beneficiada com a implantação do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo é de 245.652 habitantes sendo essa a área de abrangência de todo o município de Barueri.

O Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo deverá ser uma Unidade Ambulatorial para diagnóstico, tratamento e de orientação de conduta terapêutica em diferentes especialidades médicas.

1 – OBJETIVOS

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde.
- Melhorar o serviço ofertado aos usuários do SUS com assistência humanizada;
- Atender as necessidades dos serviços de Atenção Básica de Saúde, com oferta de consultas de especialidades médicas e serviços de diagnósticos, oriundos da demanda referenciada da Central de Regulação Municipal.
- Aperfeiçoar a hierarquização e descentralização da atenção à saúde garantindo qualidade nas ações de saúde de atenção básica, de modo oferecer serviços resolutivos para a maioria das necessidades de saúde da população.

2 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

No Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo serão disponibilizadas consultas médicas ambulatoriais para usuários do serviço e para os usuários encaminhados pela Central de Regulação Municipal para as especialidades previamente definidas, no limite da capacidade operacional do ambulatório.

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos);
- Pequenas cirurgias.

Entende-se como Pequenas Cirurgias, as retiradas de “pintas”, verrugas, cistos, pequenos tumores de pele e mucosa, corpos estranhos, cacos de vidro, farpas de madeira, pontos de cirurgias antigas, retirada de nevus e outras lesões dermatológicas etc.

Correção de cicatrizes, retirada de certos tipos de câncer de pele, correção de unha encravada.





Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela central de regulação do município ao Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo, para atendimento a uma determinada especialidade.

Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Entende-se consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

Entende-se por pequena cirurgia ou cirurgia ambulatorial menor todas as cirurgias realizadas em ambiente adequado, com material cirúrgico estéril e procedimentos técnicos estéreis, que não necessita da presença de um anestesista para realizar o ato anestésico, e nem de hospitalização.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - METAS DE PRODUÇÃO

Atendimento ambulatorial 12 horas por dia, das 7h00 às 19h00, de segunda-feira a sábado, com consultas médicas especializadas, e realização de biópsias ginecológicas.

1. ESPECIALIDADE MÉDICAS

Realizar no mínimo **4.180** consultas médicas mensais.

METAS CONTRATUAIS	
Especialidades Médicas	Consulta/mês
Cardiologia	700
Dermatologia	220
Endocrinologia Adulto	250
Endocrinologia Infantil	70
Gastroenterologia Adulto	120
Gastroenterologia infantil	130
Ginecologia com Citopatológico/Biopsia	400
Neurologia Adulto	220
Otorrinolaringologia	290
Proctologia	120
Psiquiatria Infantil	470
Reumatologia	460
Urologia	730
Total de Consultas Médicas	4.180

2. PEQUENAS CIRURGIAS

Realizará no mínimo **220** pequenas cirurgias/mês.

METAS CONTRATUAIS	
Procedimentos de Pequenas Cirurgias	Consulta/mês
Retirada de "Pintas", retirada de verrugas, retirada de cistos, retirada de pequenos tumores de pele e mucosa, retirada de corpos estranhos (cacos de vidros, farpas de madeira, pontos de cirurgias antigas), retirada de nevu, retirada de lesões dermatológicas, correção de cicatrizes, retirada de câncer de pele e correção de unha encravada.	220
Total	220



ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

I. REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

1. Metas de atendimento Contratado (parte fixa do Contrato de Gestão – 90%)

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1.1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 02 (duas) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no **ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho**, nas modalidades abaixo assinaladas:

(X) Consultas Médicas

(X) Pequenas Cirurgias

1.2. As modalidades de atividades acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos pacientes pelo Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo, sob a gestão da **CONTRATADA**, conforme especificações do **ANEXO TÉCNICO I – Descritivo dos Serviços**.

1.3. O montante do orçamento econômico-financeiro do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo para o período de 01 de Julho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, fica estimado em **R\$ 3.861.119,52 (Três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 643.519,92 (Seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)** para o custeio da unidade do Centro de Especialidade e Diagnósticos do Engenho Novo.

a) 90% (noventa por cento) do recurso destinado ao custeio, correspondente a parte fixa, no valor de **R\$ 3.478.804,86 (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, sendo repassado em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 579.800,81 (Quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos reais e oitenta e um centavos)**, compondo-se da seguinte forma:

- 90% (noventa por cento) do valor R\$ 521.357,26 (Quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente às despesas com consultas médicas;
- 10% (dez por cento) do valor R\$ 58.443,55 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente às despesas com cirurgia ambulatorial (pequenas cirurgias).



b) 10% (dez por cento) do valor destinado ao custeio, correspondente a parte variável, no valor de R\$ 382.314,66 (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), sendo repassado em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 63.719,11 (Sessenta e três mil, setecentos e dezenove reais e onze centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no ANEXO III – INDICADORES DE QUALIDADE, parte integrante deste Contrato de Gestão;

1.4. A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO.

1.5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no ANEXO TÉCNICO I – Descritivo dos Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, conforme cronograma estabelecido pelo CONTRATANTE, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO.

1.5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

1.5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos, serão encaminhadas à CPACG - Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e DTTS - Departamento Técnico do Terceiro Setor, e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

1.6. A Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e o Departamento Técnico do Terceiro Setor procederão à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 6 do Contrato de Gestão.

1.7. A cada período de 03 (três) meses, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e o Departamento Técnico do Terceiro Setor procederão à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 4 deste documento.

1.8. A cada 06 (seis) meses, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e o Departamento Técnico do Terceiro Setor procederão à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas



neste Contrato de Gestão, podendo gerar desconto financeiro pelo não cumprimento de meta.

1.9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

1.10. A análise referida no item 1.7. deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II. REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME TRIMESTRAL**.

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME SEMESTRAL**.

2.2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no **ANEXO TÉCNICO I – Descrição dos Serviços** e gerarão uma variação



proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 1.3. deste **ANEXO TÉCNICO II**.

TABELA I – Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para Contratos de Gestão para gerenciamento do Centro de Especialidades e Diagnósticos.

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Consultas Médicas 90%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço
Pequenas Cirurgias 10%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço



ANEXO TÉCNICO III

INDICADORES DE QUALIDADE

DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Este documento descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria da Saúde de Barueri na análise para repasse de 10% da parte variável em seus respectivos trimestrais de avaliação. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em contrato.

METAS E INDICADORES

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

1. **Atenção ao Usuário**
2. **Controle de Origem dos Pacientes**
3. **Gerenciamento dos atendimentos médicos realizados na Unidade**
 - a) Perda Primária – Consulta Médica
 - b) Taxa de Absenteísmo
 - c) Índice de Retorno

4. **Gerenciamento das Pequenas Cirurgias realizados na Unidade**
 - a) Perda Primária – Pequena Cirurgia
 - b) Taxa de Absenteísmo

Indicadores	Trimestre
Atenção ao Usuário	25%
Controle de Origem dos Pacientes	25%
Gerenciamento dos Atendimento Médicos realizados na Unidade	25%
Gerenciamento das Pequenas Cirurgias realizados na Unidade	25%

1. Atenção ao Usuário – Resolução de queixas

A meta para o primeiro trimestre é apresentar o projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário e a meta para os demais trimestrais é a resolução de 80% das queixas recebidas, e o envio consolidado da pesquisa de satisfação do usuário.

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente.



Entende-se por **resolução** o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada ao seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A **pesquisa de satisfação do usuário** sobre o atendimento Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos usuários e/ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes atendidos e acompanhantes abrangendo **10% do total de pacientes atendidos em consulta** no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo, e **10% do total de pacientes atendidos para a realização de pequenas cirurgias**.

A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários deverão ser avaliados e aprovados pelo Órgão Fiscalizador/Secretaria de Saúde.

Indicador	Constituição do Serviço de atendimento ao usuário
Evidência	Documento contendo a estrutura e rotina do serviço, contendo nome e funções dos componentes do serviço
Periodicidade	Única
Meta	Apresentação do documento

Indicador	% de Resolução de queixas recebidas
Fórmula	$\frac{\text{Nº de queixas resolvidas}}{\text{Nº de queixas recebidas}} \times 100$
Evidência	Relatório das atividades e das respostas às reclamações dos usuários
Periodicidade	Mensal
Meta	Resolução de no mínimo 80% das queixas apresentadas

2. Controle de Origem do Paciente

Avalia a existência de uma sistematização do processo de identificação de origem de pacientes referenciados no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo – primeira consulta médica e destina-se a um melhor conhecimento de demanda dos diversos serviços de saúde, fluxo de pacientes e sua organização nas diferentes regiões.



Deve contemplar os pacientes encaminhados a unidade, informando a procedência, no mês de competência, de acordo com a seguinte classificação:

- Unidade Básica de Saúde
- Estratégia Saúde da Família
- Unidade de Saúde Municipal (Ambulatórios, Hospitais, Centros de Referência e outros)
- Central Reguladora Municipal
- Outros serviços SUS (Filantrópicas, Universitários, Hospitais contratados)
- Serviços Particulares (Convênios, Hospitais e Clínicas)

Objetivo	Censo de origem dos atendimentos do mês em consultas médicas por especialidade e em pequenas cirurgias
Indicador	Proporção de atendimentos por tipo de Unidade de saúde do 1º atendimento do mês na especialidade
Evidência	Documento contendo o nº de 1º atendimento no mês por Unidade de Saúde
Periodicidade	Mensal
Meta	Entrega do relatório

3. Indicadores de Gerenciamento dos Atendimentos Médicos da Unidade

a) *Perda Primária*

Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada. Cálculo: diferença percentual entre o total vagas de primeiras consultas disponibilizadas para a rede e o total de vagas de primeiras consultas agendadas no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Permite estratificação por especialidade médica;

b) *Taxa de Absenteísmo*

Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas para atendimento no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo decorrente da ausência do paciente. Cálculo: diferença percentual entre o total de consultas realizadas e o total de consultas agendadas no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Este indicado é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Permite estratificação por especialidade médica e por tipo de consulta;



c) Índice de Retorno

É a relação entre o total de consultas subsequentes e a somatória do total de primeiras consultas e interconsultas realizadas no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Este indicador é aferido mensalmente e mede indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente desejada para este modelo de atendimento.

FÓRMULAS

1. PERDA PRIMÁRIA (%)

$$\frac{\text{TOTAL DE CONSULTAS AGENDADAS}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS DISPONIBILIZADAS}} \times 100 - 100$$

2. TAXA DE ABSENTEÍSMO (%)

$$\frac{\text{TOTAL DE CONSULTAS REALIZADAS}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS AGENDADAS}} \times 100 - 100$$

3. ÍNDICE DE RETORNO (%)

$$\frac{\text{TOTAL DE CONSULTAS SUBSEQUENTES}}{\text{TOTAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS + TOTAL DE INTERCONSULTAS}}$$

Objetivo	Gerenciamento dos atendimentos da Unidade
Indicador	Perda Primária, Taxa de absenteísmo, Índice de retorno
Evidência	Documento com avaliação dos indicadores descritos acima
Periodicidade	Mensal
Meta	Entrega do relatório do total de indicadores de gerenciamento dos atendimentos da Unidade

4. Indicadores de Gerenciamento das Pequenas Cirurgias realizadas na Unidade

a) Perda Primária

Acompanha o desperdício no agendamento das pequenas cirurgias disponibilizadas para a rede referenciada. Cálculo: diferença percentual entre o total de vagas de pequenas cirurgias disponibilizadas para a rede e o total de vagas de pequenas cirurgias agendadas no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Permite estratificação por especialidade médica;





b) Taxa de Absenteísmo

Acompanha a não efetivação dos atendimentos de pequenas cirurgias previamente agendadas para atendimento no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo decorrente da ausência do paciente. **Cálculo:** diferença percentual entre o total de pequenas cirurgias realizadas e o total de pequenas cirurgias agendadas no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Este indicado é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo.

FÓRMULAS

1. PERDA PRIMÁRIA (%)

$$\frac{\text{TOTAL DE PEQUENAS CIRURGIAS AGENDADAS} \times 100 - 100}{\text{TOTAL DE PEQUENAS CIRURGIAS DISPONIBILIZADAS}}$$

2. TAXA DE ABSENTEÍSMO (%)

$$\frac{\text{TOTAL DE PEQUENAS CIRURGIAS REALIZADAS} \times 100 - 100}{\text{TOTAL DE PEQUENAS CIRURGIAS AGENDADAS}}$$

Objetivo	Gerenciamento dos atendimentos da Unidade
Indicador	Perda Primária, Taxa de absenteísmo
Evidência	Documento com avaliação dos indicadores descritos acima
Periodicidade	Mensal
Meta	Entrega do relatório do total de indicadores de gerenciamento dos atendimentos da Unidade